



JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o Contrato nº 01/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 01/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017, subscrito pela **Câmara Municipal de Brumadinho** e pela empresa **Adriano Grigorini Sociedade de Advogados**, visando a prestação de serviços técnico-jurídicos especializados em Direito Municipal; Controle de Constitucionalidade, Convencionalidade, Legalidade e Ações Constitucionais; Direito Financeiro: Leis Orçamentárias e Responsabilidade Fiscal; ações administrativas e judiciais de elevada relevância e pareceres em questões de maior complexidade; Processo Legislativo; Processo e Atos Administrativos à Câmara Municipal de Brumadinho;

Considerando que o serviço prestado demonstra-se de caráter continuado;

Considerando, por fim, o permissivo legal para prorrogação contratual no caso em tela, previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e a anuência do contratado com a sua prorrogação;

Fica alterado o contrato em tela, nas seguintes condições:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

A **Câmara Municipal de Brumadinho**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.448.404/0001-78, com sede na Praça da Paz Carmem Oliveira Gonçalves, s/nº, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Alessandra Cristina de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **Adriano Grigorini Sociedade de Advogados**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.766.720/0001-68, estabelecida na Rua Lindolfo de Azevedo, nº 2378 – 201, Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-480, neste ato representada pelo Dr. Adriano Santos Grigorini, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 94.340, CPF nº 034.618.426-64, doravante denominada




CONTRATADA, celebram, pactuam e acordam em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a seguinte modificação contratual:

Cláusula 1ª) Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2017 por mais 12 (doze) meses a partir de 06/01/2018, tendo como termo final a data de **06/01/2019**.

Cláusula 2ª) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brumadinho, 29 de dezembro de 2017.


Vereadora Alessandra Cristina de Oliveira
Presidente da Câmara


Adriano Santos Grigorini
Adriano Grigorini Sociedade de Advogados

Testemunhas:

1ª Somdea Cristina Brondão

CPF: 040.283.236-14

CI: MG-6.494.854

2ª - Jéssica F. Correias Maciel

CPF: 108.999.926-76

CI: MG 12.980.117